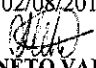




Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.197/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 02/07/2019 a 02/08/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

LEI Nº 3.197 DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Fica criada a data comemorativa ao Aniversário do Setor José Antônio Ferreira – I e II Etapas e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Inhumas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a data comemorativa ao **Aniversário do SETOR “JOSÉ ANTONIO FERREIRA – I e II Etapas”**, a ser **celebrado no mês de Setembro** de cada ano, sempre no **Dia 19** data de fundação do bairro.

Art. 2º - O aniversário do Setor José Antônio Ferreira – I e II Etapas, deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Inhumas.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao aniversário do Setor José Antônio Ferreira – I e II Etapas, deverá ter como atrações:

I- realização do Programa Prefeitura nos bairros, com atendimentos direcionados a toda comunidade Inhumense, em todas as áreas da administração pública municipal;

II- realização de Torneios Esportivos, em diversa áreas, bem como a instalação de brinquedos de diversão para atender as crianças;

III- realização de uma Feira Gastronômica no dia das comemorações, sempre ao final do evento, com Shows ao vivo.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento